

DECRETO Nº 4.287 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.391 de 18 de dezembro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

03 12 01 – GABINETE DO DIRETOR

17.122.0039.2070.0000	Manutenção do Gabinete do Diretor	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
Ficha 005 – Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta.....	2.000,00

02 12 02 – LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO

17.123.0039.2071.0000	Manutenção da Lançadoria e Fiscalização	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 015 – Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta.....	2.000,00

02 12 03 – TESOURARIA

17.123.0039.2072.0000	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	
Ficha 024 – Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta.....	7.000,00

03 12 05 – SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2074.0000	Manutenção Água Produzida	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 042 - Fonte 04	Recurso Próprios da Administração Indireta.....	88.000,00

03 12 06 – SISTEMA DE ESGOTO

17.512.0041.2077.0000	Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Ficha 051 - Fonte 04	Recurso Próprios da Administração Indireta.....	3.000,00

TOTAL.....102.000,00



Artigo 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 12 02 – LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO

17.123.0039.2071.0000	Manutenção da Lançadoria e Fiscalização	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 011 – Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta.....	10.000,00

02 12 02 – LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO

17.123.0039.2071.0000	Manutenção da Lançadoria e Fiscalização	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha 012 – Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta.....	5.000,00

02 12 03 – TESOUREARIA

17.123.0039.2072.0000	Manutenção da Tesouraria	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	
Ficha 025 – Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta.....	7.000,00

03 12 05 – SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2074.0000	Manutenção Água Produzida	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha 036 – Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta.....	40.000,00

03 12 05 – SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2074.0000	Manutenção Água Produzida	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha 037 – Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta.....	20.000,00

03 12 05 – SISTEMA DE ÁGUA

17.512.0040.2075.0000	Aquisição de Hidrômetros	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 043 – Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta.....	20.000,00

TOTAL.....102.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

